



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260313122246**, intitulada **DECRETO Nº 0298/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 13 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 13/03/2026 12:23 | **Autorização:** 13/03/2026 12:23 | **Circulação:** 16/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01442, 16/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664/2024 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.318,20 (dez mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Administração (R\$ 1.076,14 para serviços de terceiros pessoa jurídica), do Fundo Municipal de Cultura (R\$ 5.639,03 para subvenções sociais, material de consumo e obrigações tributárias) e da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (R\$ 3.603,03 para serviços de terceiros pessoa física e obrigações tributárias), todos com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face à despesa, serão anuladas, no mesmo valor total, dotações do Conselho Tutelar (R\$ 1.076,14 em material de consumo), do Fundo Municipal de Cultura (R\$ 5.639,03 em equipamentos e material permanente) e da Secretaria de Infraestrutura (R\$ 3.603,03 em material de consumo). O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313122246&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:13